



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR

Aos 03 dias do mês de outubro de 2025, a convite do Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr.º **Luzimar Inocêncio da Costa** se reunirão no prédio do PREVIMAR os conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento, assim como representantes do Executivo, Legislativo, e representantes do sindicato dos servidores públicos - SISPUM e demais membros do PREVIMAR. Iniciando-se a reunião o Diretor Executivo do PREVIMAR enfatizou aos presentes que todos os membros dos conselhos, vereadores, representante do SISPUM e gestão do Executivo foram formalmente convidados. Após agradecimento inicial a todos presentes foi dado início a apresentação com os seguintes tópicos. **Tópico Primeiro** – Inicialmente o Diretor Executivo do PREVIMAR demonstra o quantitativo de pessoas aptas a se aposentar no exercício de 2025 e 2026, junto ao PREVIMAR, totalizando 60 segurados em 2025 e 13 segurados em 2026, neste momento foi mencionado pelo Sr.º German de Almeida Neto, Contador do PREVIMAR, que o ingresso destes segurados na folha do PREVIMAR impactara de forma significativa na despesa, foi ressaltado pelo mesmo que do exercício de 2022 até setembro de 2025 teve um crescimento de 30% na despesa do Fundo de Previdência, restando ao PREVIMAR buscar medidas para mitigar o crescente déficit financeiro, com o intuito de conseguir cobrir a despesa corrente do PREVIMAR, foi mencionado ainda pelo membro do Conselho Curador Sr.º Marlon Arthur P. de Oliveira que devemos nos atentar que o fato de termos um número crescente de servidores aptos a se aposentar ao mesmo tempo está atrelado ao período de convocação e posse dos mesmos, foi mencionado pelo Diretor do PREVIMAR que a responsabilidade de todos presentes é zelar pelo futuro dos que hoje estão aposentados e dos que ainda vão se aposentar. **Tópico Segundo** – O Diretor Executivo do PREVIMAR apresenta as alíquotas de contribuição que vigoram em 2025 até a proposição de um novo estudo atuarial para o exercício de 2026, é informado que as alíquotas em vigor são 14% parte segurado, 15,98% parte custo normal e 13,93% custo especial, neste momento o Diretor Executivo enfatiza que o termo alíquota patronal é composto pelas partes custo normal + custo especial, formando assim o patronal, que no exercício de 2025 vigora em 29,91%, foi informado ainda que o intuito do debate e proposição da reunião é buscar o controle do déficit atuarial, que tem como meta combater a alíquota custo especial buscando o arrefecimento da mesma, foi pedida a palavra pelo Prefeito Municipal Sr.º Jacson Marlon Niedemeier o qual mencionou que as alíquotas contempladas no estudo atuarial de 2025 que vigoram no atual exercício, e escalonamento para os próximos exercícios, são impraticáveis ao longo do tempo, mencionando que para o exercício de 2026 é previsto 19,12% em 2027 23,59% somando se este percentual ao valor do custo normal que é de 15,98%, assim o Diretor Executivo do PREVIMAR deixa claro aos presentes que deve-se zelar pelo equilíbrio financeiro do PREVIMAR, para que o PREVIMAR não passe a afetar toda a comunidade de Alto Araguaia/MT, uma vez que o pagamento das contribuições junto ao PREVIMAR é uma

Rua General Osório nº. 168 – Centro Alto Araguaia – MT CEP: 78.780-000 – Fone (66) 9-9963-4838 – e-mail: previmar@previmar.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

obrigação do ente Municipal, mas para tanto a mesma precisa ser auto sustentável e buscar sempre o melhor equilíbrio possível. **Tópico Terceiro** – O Diretor Executivo do PREVIMAR menciona que no atual exercício consta como segurados do PREVIMAR o seguinte quantitativo 588 servidores em atividades 190 inativos e 54 pensionistas, totalizando assim um vínculo com o Fundo de Previdência Municipal de 832 segurados entre ativos e inativos. mencionou-se ainda que a folha referente ao mês de setembro de 2025 totalizou R\$: 998.560,91 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), referente a folha dos Aposentados e Pensionistas, R\$: 19.316,10 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos), referente a folha Administrativa. Foi mencionado ainda que junto as instituições bancárias credenciadas junto ao PREVIMAR, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Cooperativa Sicred, o Fundo de Previdência possui um montante de R\$: 88.299.804,24 (oitenta e oito milhões duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatro reais e vinte quatro centavos). Apresentou-se aos presentes o total da receita e da despesa até 30 de agosto de 2025, com ênfase no total dos rendimentos das aplicações financeiras, que até agosto de 2025 já somam R\$: 7.272.356,80 (sete milhões duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta). Pedindo a palavra o Sr.º Maciel Aurelio Peruchi, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Alto Araguaia – SISPUM, indagou o porquê da variação de rentabilidade entre um mês e outro na composição das aplicações financeiras, foi sanada a dúvida pelo contador Sr.º German de Almeida Neto, o qual mencionou que as aplicações do PREVIMAR são feitas em Fundos de Investimentos, desta forma sofrem variações conforme o mercado financeiro. Neste momento o Diretor Executivo do PREVIMAR esclarece que toda movimentação financeira quanto aos fundos de investimentos é assistida pelo Comitê de Investimento e pela equipe econômica, a qual efetua a parte de orientação técnica e risco de mercado. Após feita a introdução inicial pelo Diretor Executivo Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, o mesmo deixa enfatizado que a proposição da reunião em questão em nenhum momento é tirar direitos de nenhum segurado e sim garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário do município e preservar os direitos dos servidores públicos Municipais de Alto Araguaia / MT, adequando assim as normas à nova realidade fiscal e atuarial, neste contexto se embasara exclusivamente nas Diretrizes da Emenda Constitucional 103/2019. Passa neste momento o Diretor Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, a apresentar o Projeto de Lei que visa a reestruturação do RPPS de Alto Araguaia/MT, no entanto o Diretor Executivo faz um adendo, quanto a proposição do mesmo, esclarecendo que tal medida se faz necessária, para que no futuro o PREVIMAR tenha a solidez necessária para proteger aqueles que são segurados, e que os ali presentes não deixe o fator político contaminar o debate, pois a grande maioria presente entre conselheiros e vereadores e convidados, são por sua vez servidores do município e respectivamente segurados do PREVIMAR, neste contexto o Diretor Executivo ainda esclarece que a reunião foi feita no prédio do PREVIMAR para deixar claro que o debate não é político e sim previdenciário, com proposição da Autarquia a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e técnica. Após o adendo do Diretor Executivo, o mesmo menciona que a parte técnica do Projeto de Lei será debatido em momento propício com a participação de juristas previdenciários, que representaram o PREVIMAR, assim o mesmo passou a





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

84 mencionar a proposição do Projeto de Lei. **Da Forma de cálculo** – passara da média  
85 aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 **para a**  
86 **média aritmética simples correspondentes a 100%**. Se proporcional: 60% (sessenta  
87 por cento) da média aritmética definida, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais  
88 para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.  
89 **Aposentadoria por Idade** – altera a idade a aposentadoria para mulher de 60 anos para  
90 62 anos, mantém a idade de 65 anos para o homem. **Aposentadoria Por Tempo**  
91 **Magistério** – Iguale-se o tempo de contribuição para homem e mulher passando ambos  
92 para 25 (vinte e cinco) anos, altera-se a idade mínima passando de 55 anos homem para  
93 60 anos, 50 anos mulher para 57 anos. **Aposentadoria Por Tempo Especial – Agente-**  
94 **Nocivos**, é contemplado no Projeto de Lei redação de Aposentadoria Especial para  
95 quem é exposto a Agentes Nocivos, 25 anos de exposição e no mínimo 60 anos de  
96 idade, para ambos os sexos. **Regra de Transição** – é contemplado no Projeto de Lei  
97 regras de transição justas para quem já está em atividade, podendo-se optar pela  
98 modalidade **Pontuação** ou **Pedágio**, assim o segurado pode escolher o que é mais  
99 vantajoso para o mesmo. O Diretor Executivo informa que foi alterado a data do  
100 dependente de 18 (dezoito), anos para 21 (vinte e um) anos desde que comprovado o  
101 vínculo com uma instituição de ensino. É informado pelo Diretor Executivo, que no  
102 Projeto de Lei é tratada da aposentadoria especial dos ACE e ACS, atendendo assim  
103 uma demanda da categoria e determinação do TCE/MT. Neste momento o Diretor  
104 Executivo do PREVIMAR, Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, informa que estes são os  
105 pontos mais relevantes do Projeto de Lei, e que o PREVIMAR na sua pessoa se coloca  
106 a inteira disposição para qualquer esclarecimento, e em data futura será marcada uma  
107 reunião na câmara de vereadores de Alto Araguaia/MT para um debate salutar, com um  
108 objetivo comum, que é a garantia e a existência de um RPPS forte para as futuras  
109 gerações de segurados do Município de Alto Araguaia/MT, desta forma o Diretor  
110 Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, agradece a presença de  
111 todos que poderão estar na reunião, Gilcimar Aparecido M. Siqueira, Marlon Arthur P. de  
112 Oliveira, Joyce Martins de Souza, Willengarg Elias de Oliveira, Leidiane Pereira Farias,  
113 Nádia Paes Ferreira, Juliane Ribeiro Teles, Maciel Aurelio Peruchi, German de Almeida  
114 Neto, Cleidiane Gubiani, Marcos Nunes Gomes, Paulo Lopes Rodrigues, Polleyka Fraga  
115 dos Santos, Regis Oliveira Paes, Renato de Oliveira Lopes, Jacson Marlon Niedemeier,  
116 José Gervásio de Freitas Neto, Weverton Severo Ferreira. Desta forma a pedido do  
117 Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa eu Maria Aparecida  
118 Costa Teixeira, Assessora Previdenciária, lavrei a referida ATA, do dia 03 de outubro de  
119 2025, e em caso de concordância pelos membros dos respectivos conselhos presente  
120 na reunião, que se assine a referida ATA. Nada mais havendo a tratar, o Diretor  
121 Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, agradece a presença de  
122 todos e dá por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei.  
123

**Luzimar Inocêncio da Costa**  
**Diretor Executivo**  
**PREVIMAR**

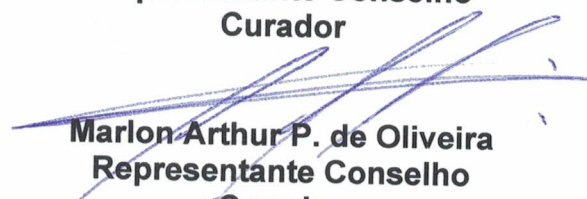
LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA  
Diretor Executivo - PREVIMAR  
Portaria 121/2025



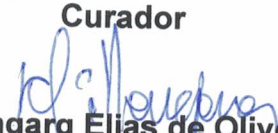


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

  
**Gilcimar Aparecido M. Siqueira**  
Representante Conselho  
Curador

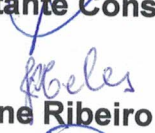
  
**Marlon Arthur P. de Oliveira**  
Representante Conselho  
Curador

  
**Joyce Martins de Souza**  
Representante Conselho  
Curador

  
**Willengarg Elias de Oliveira**  
Representante Conselho  
Curador

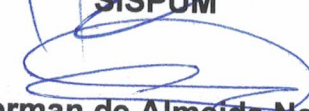
  
**Leidiane Pereira Farias**  
Representante Conselho Fiscal

  
**Nádia Paes Ferreira**  
Representante Conselho Fiscal

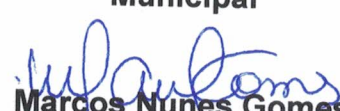
  
**Juliane Ribeiro Teles**  
Representante Conselho Fiscal

  
**Maciel Aurelio Peruchi**  
SISPUM

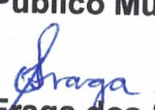
  
**Weverton Severo Ferreira**  
SISPUM

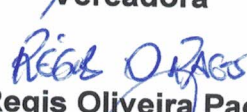
  
**German de Almeida Neto**  
Contador-PREVIMAR

  
**Cleidiane Gubiani**  
Controle Interno Câmara  
Municipal

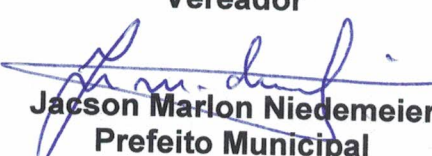
  
**Marcos Nunes Gomes**  
Servidor Público Municipal

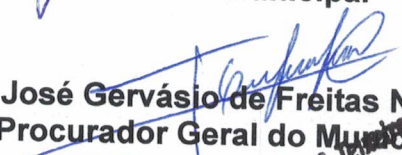
  
**Paulo Lopes Rodrigues**  
Servidor Público Municipal

  
**Polleyka Fraga dos Santos**  
Vereadora

  
**Regis Oliveira Paes**  
Vereador

  
**Renato de Oliveira Lopes**  
Vereador

  
**Jacson Marlon Niedemeier**  
Prefeito Municipal

  
**José Gervásio de Freitas Neto**  
Procurador Geral do Município

  
**Maria Aparecida C. Teixeira**  
Assessora Previdenciária  
PREVIMAR

**RATIFICA-SE**, para todos os efeitos de direito, o regular processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, conduzido pelo **PREGOEIRO OFICIAL** designado pela **RESOLUÇÃO Nº 013/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025**, sob a supervisão da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** e com o apoio técnico da **EQUIPE DE APOIO**, instaurado por meio da **PLATAFORMA SCPI – PORTAL DE COMPRAS**, instituída como meio eletrônico oficial deste Consórcio.

### II – DO OBJETO

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS".**

### III – DO REGISTRO

Registra-se que o processo licitatório encontra-se devidamente consignado sob a classificação de **DESERTA/FRACASSADA**, em razão da constatação de ausência de licitantes habilitados e/ou da inexistência de propostas válidas apresentadas na sessão pública realizada por intermédio da Plataforma SCPI – Portal de Compras, resguardando-se a higidez, a lisura e a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública.

Rondonópolis/MT, 06 de setembro de 2025.

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**

Presidente do Conselho Diretor

Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT

## **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTO**

Aos 03 dias do mês de outubro de 2025, a convite do Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa se reunirão no prédio do PREVIMAR os conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento, assim como representantes do Executivo, Legislativo, e representantes do sindicato dos servidores públicos - SISPUM e demais membros do PREVIMAR. Iniciando-se a reunião o Diretor Executivo do PREVIMAR enfatizou aos presentes que todos os membros dos conselhos, vereadores, representante do SISPUM e gestão do Executivo foram formalmente convidados. Após agradecimento inicial a todos presentes foi dado início a apresentação com os seguintes tópicos. Tópico Primeiro – Inicialmente o Diretor Executivo do PREVIMAR demonstra o quantitativo de pessoas aptas a se aposentar no exercício de 2025 e 2026, junto ao PREVIMAR, totalizando 60 segurados em 2025 e 13 segurados em 2026, neste momento foi mencionado pelo Sr.º German de Almeida Neto, Contador do PREVIMAR, que o ingresso destes segurados na folha do PREVIMAR impactara de forma significativa na despesa, foi ressaltado pelo mesmo que do exercício de 2022 até setembro de 2025 teve um crescimento de 30% na despesa do Fundo de Previdência, restando ao PREVIMAR buscar medidas para mitigar o crescente déficit financeiro, com o intuito de conseguir cobrir a despesa corrente do PREVIMAR, foi mencionado ainda pelo membro do Conselho Curador Sr.º Marlon Arthur P. de Oliveira que devemos nos atentar que o fato de termos um número crescente de servidores aptos a se aposentar ao mesmo tempo está atrelado ao período de convocação e posse dos mesmos, foi mencionado pelo Diretor do PREVIMAR que a responsabilidade de todos presentes é zelar pelo futuro dos que hoje estão aposentados e dos que ainda vão se aposentar. Tópico Segundo – O Diretor Executivo do PREVIMAR apresenta as alíquotas de contribuição que vigoram em 2025 até a proposição de um novo estudo atuarial para o exercício de 2026, é informado que as alíquotas em vigor são 14% parte segurado, 15,98% parte custo normal e 13,93% custo especial, neste momento o Diretor Executivo enfatiza que o termo alíquota patronal é composto pelas partes custo normal + custo especial, formando assim o patronal, que no exercício de 2025 vigora em 29,91%, foi informado ainda que o intuito do debate e proposição da reunião é buscar o controle do déficit atuarial, que tem como meta combater a alíquota custo especial buscando o arrefecimento da mesma, foi pedida a palavra pelo Prefeito Municipal Sr.º Jacson Marlon Niedemeier o qual mencionou que as alíquotas contempladas no estudo atuarial de 2025 que vigoram no atual exercício, e escalonamento para os próximos exercícios, são impraticáveis ao longo do tempo, mencionando que para o exercício de 2026 é previsto 19,12% em 2027 23,59% somando se este percentual ao valor do custo normal que é de 15,98%, assim o Diretor Executivo do PREVIMAR deixa claro aos presentes que deve-se zelar pelo equilíbrio financeiro do PREVIMAR, para que o PREVIMAR não passe a afetar toda a comunidade de Alto Araguaia/MT, uma vez que o pagamento das contribuições junto ao PREVIMAR é uma obrigação do ente Municipal, mas para tanto a mesma precisa ser auto sustentável e buscar sempre o melhor equilíbrio possível. Tópico Terceiro – O Diretor Executivo do PREVIMAR menciona que no atual exercício consta como segurados do PREVIMAR o seguinte quantitativo 588 servidores em atividades 190 inativos e 54 pensionistas, totalizando assim um vínculo com o Fundo de Previdência Municipal de 832 segurados entre ativos e inativos. Mencionou-se ainda que a folha referente ao mês de setembro de 2025 totalizou R\$: 998.560,91 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), referente a folha dos Aposentados e Pensionistas, R\$: 19.316,10 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos), referente a folha Administrativa. Foi mencionado ainda que junto as instituições bancárias credenciadas junto ao PREVIMAR, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Cooperativa Sicred, o Fundo de Previdência possui um montante de R\$: 88.299.804,24 (oitenta e oito milhões duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatro reais e vinte quatro centavos). Apresentou-se aos presentes o total da receita e da despesa até 30 de agosto de 2025, com ênfase no total dos rendimentos das aplicações financeiras, que até agosto de 2025 já somam R\$: 7.272.356,80 (sete milhões duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta). Pedindo a palavra o Sr.º Maciel Aurelio Peruchi, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Alto Araguaia – SISPUM, indagou o porquê da variação de rentabilidade entre um mês e outro na composição das aplicações financeiras, foi sanada a dúvida pelo contador Sr.º German de Almeida Neto, o qual mencionou que as aplicações do PREVIMAR são feitas em Fundos de Investimentos, desta forma sofrem variações conforme o mercado financeiro. Neste momento o Diretor Executivo do PREVIMAR esclarece que toda movimentação financeira quanto aos fundos de investimentos é assistida pelo Comitê de Investimento e pela equipe econômica, a qual efetua a parte de

orientação técnica e risco de mercado. Após feita a introdução inicial pelo Diretor Executivo Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, o mesmo deixa enfatizado que a proposição da reunião em questão em nenhum momento é tirar direitos de nenhum segurado e sim garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário do município e preservar os direitos dos servidores públicos Municipais de Alto Araguaia / MT, adequando assim as normas à nova realidade fiscal e atuarial, neste contesto se embasara exclusivamente nas Diretrizes da Emenda Constitucional 103/2019. Passa neste momento o Diretor Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, à apresentar o Projeto de Lei que visa a reestruturação do RPPS de Alto Araguaia/MT, no entanto o Diretor Executivo faz um adendo, quanto a proposição do mesmo, esclarecendo que tal medida se faz necessária, para que no futuro o PREVIMAR tenha a solidez necessária para proteger aqueles que são segurados, e que os ali presentes não deixe o fator político contaminar o debate, pois a grande maioria presente entre conselheiros e vereadores e convidados, são por sua vez servidores do município e respectivamente segurados do PREVIMAR, neste contesto o Diretor Executivo ainda esclarece que a reunião foi feita no prédio do PREVIMAR para deixar claro que o debate não é político e sim previdenciário, com proposição da Autarquia a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e técnica. Após o adendo do Diretor Executivo, o mesmo menciona que a parte técnica do Projeto de Lei será debatido em momento propício com a participação de juristas previdenciários, que representaram o PREVIMAR, assim o mesmo passou a mencionar a proposição do Projeto de Lei. Da Forma de cálculo – passara da média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 para a média aritmética simples correspondentes a 100%. Se proporcional: 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. Aposentadoria por Idade – altera a idade a aposentadoria para mulher de 60 anos para 62 anos, mantém a idade de 65 anos para o homem. Aposentadoria Por Tempo Magistério – Iguale-se o tempo de contribuição para homem e mulher passando ambos para 25 (vinte e cinco) anos, altera-se a idade mínima passando de 55 anos homem para 60 anos, 50 anos mulher para 57 anos. Aposentadoria Por Tempo Especial – Agente Nocivos, é contemplado no Projeto de Lei redação de Aposentadoria Especial para quem é exposto a Agentes Nocivos, 25 anos de exposição e no mínimo 60 anos de idade, para ambos os sexos. Regra de Transição – é contemplado no Projeto de Lei regras de transição justas para quem já está em atividade, podendo-se optar pela modalidade Pontuação ou Pedágio, assim o segurado pode escolher o que é mais vantajoso para o mesmo. O Diretor Executivo informa que foi alterado a data do dependente de 18 (dezoito), anos para 21 (vinte e um) anos desde que comprovado o vínculo com uma instituição de ensino. É informado pelo Diretor Executivo, que no Projeto de Lei é tratada da aposentadoria especial dos ACE e ACS, atendendo assim uma demanda da categoria e determinação do TCE/MT. Neste momento o Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, informa que estes são os pontos mais relevantes do Projeto de Lei, e que o PREVIMAR na sua pessoa se coloca a inteira disposição para qualquer esclarecimento, e em data futura será marcada uma reunião na câmara de vereadores de Alto Araguaia/MT para um debate salutar, com um objetivo comum, que é a garantia e a existência de um RPPS forte para as futuras gerações de segurados do Município de Alto Araguaia/MT, desta forma o Diretor Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, agradece a presença de todos que poderão estar na reunião, Gilcimar Aparecido M. Siqueira, Marlon Arthur P. de Oliveira, Joyce Martins de Souza, Willengarg Elias de Oliveira, Leidiane Pereira Farias, Nádia Paes Ferreira, Juliane Ribeiro Teles, Maciel Aurelio Peruchi, German de Almeida Neto, Cleidiane Gubiani, Marcos Nunes Gomes, Paulo Lopes Rodrigues, Polleyka Fraga dos Santos, Regis Oliveira Paes, Renato de Oliveira Lopes, Jacson Marlon Niedemeier, José Gervásio de Freitas Neto, Weverton Severo Ferreira. Desta forma a pedido do Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa eu Maria Aparecida Costa Teixeira, Assessora Previdenciária, lavrei a referida ATA, do dia 03 de outubro de 2025, e em caso de concordância pelos membros dos respectivos conselhos presente na reunião, que se assine a referida ATA. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo do PREVIMAR Sr.º Luzimar Inocêncio da Costa, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei. Gilcimar Aparecido M. Siqueira Representante Conselho Curador, Marlon Arthur P. de Oliveira Representante Conselho Curador, Joyce Martins de Souza Representante Conselho Curador, Willengarg Elias de Oliveira Representante Conselho Curador, Leidiane Pereira Farias Representante Conselho Fiscal, Nádia Paes Ferreira Representante Conselho Fiscal, Juliane Ribeiro Teles Representante Conselho Fiscal, Maciel Aurelio Peruchi SISUPUM, Weverton Severo Ferreira SISUPUM, German de Almeida Neto Contador-PREVIMAR, Cleidiane Gubiani Controle Interno Câmara Municipal, Marcos Nunes Gomes Servidor Público Municipal, Paulo Lopes Rodrigues Servidor Público Municipal, Polleyka Fraga dos Santos Vereadora, Regis Oliveira Paes Vereador, Renato de Oliveira Lopes Vereador, Jacson Marlon Niedemeier Prefeito Municipal, José Gervásio de Freitas Neto Procurador Geral do Município, Maria Aparecida Costa Teixeira Assessora Previdenciária PREVIMAR.

**Luzimar Inocêncio da Costa**  
**Diretor Executivo**  
**PREVIMAR**

**PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

Nº 002/2025

INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS:

BB DTVM – Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Banco Cooperativo SICREDI S.A.

CNPJ: 01.181.521/0001-55

Itaú Unibanco Asset Management LTDA.

CNPJ: 40.430.971/0001-96

Finalidade do Documento:

Formalizar a atualização do processo de credenciamento, conforme os critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo a regularidade, segurança e transparência na gestão dos investimentos do RPPS.

1.OBJETIVO

Atualizar o processo de credenciamento das Instituições Financeiras autorizados a receber recursos do RPPS, conforme versão publicada em 26 de maio de 2023, disponível no Portal da Transparência cumprimento ao disposto no art. 108, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, garantindo a observância dos princípios da segurança, transparência e boa gestão previdenciária.